AO JUÍZO DA XX VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXDF

Autos nº XXXXX

Fulano de tal, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 335 do Código de Processo Civil, oferecer

CONTESTAÇÃO

aos termos da ação de cobrança proposta por Fulano de tal e outros, já qualificados, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos.

1 - DOS FATOS ALEGADOS PELOS AUTORES

Cuida-se de Ação de Cobrança onde os autores alegam terem firmado com o Requerido contrato verbal para prestação de serviços advocatícios.

Aduz os requerentes que, ao visitar um cliente no complexo da Papuda, no dia XX/XX/XXXX, teriam sido contatados pelo requerido solicitando a assistência dos causídicos, firmando então, na ocasião, contrato verbal de prestação de serviços advocatícios fixados em R\$ 3.500,00.

Alega ainda que, como forma de demonstrar o seu mister, na semana seguinte, teriam se dirigido ao Juizado de Violência Doméstica de Brasília, onde teriam despachado com a Magistrada e assessora daquela serventia, provocando a prolação da decisão que concedeu liberdade provisória do requerido.

Contudo, no dia X/XX/XXXX, o Requerido teria comparecido ao balcão daquele Juizado e revogado o mandato sem prévia comunicação aos causídicos.

Requerem os autores, por fim, a condenação do Requerido ao pagamento da importância de R\$ 4.140,79, referentes aos honorários advocatícios contratados além de custas e honorários sucumbenciais.

2 - DOS FATOS ALEGADOS PELO REQUERIDO

O Requerido esteve preso na Papuda quando foi contatado pelos requerentes onde lhe foi imposta a prestação de serviços advocatícios no valor de R\$14.000,00, e que se não contratasse os causídicos, iria ser agredido fisicamente na cela onde se encontrava recolhido.

Diante de sua recusa, o Requerido foi agredido por outro preso tendo sofrido um corte no pescoço e vários hematomas.

Novamente procurado pelos advogados, com medo de sofrer novas agressões, assinou um total 10 (dez) procurações.

Frise-se que o Requerido sempre foi assistido pela Defensoria Pública nos autos que motivaram sua reclusão, não tendo necessidade de contratar os advogados.

Veja-se que os Requerentes alegam terem postulado junto à Magistrada a expedição de alvará de soltura em favor do Requerido, entretanto não trazem aos autos nenhuma comprovação do alegado.

3 - DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RELATIVA

Conforme comprovante de residência colacionado aos autos à fl. 78, o requerido reside na circunscrição do Guará.

Em via de regra geral, conforme art. 46 do CPC, a ação fundada em direito pessoal é competente o foro do domicílio do réu.

Logo, o presente feito deve ser processado e julgado por uma das Varas Cíveis da circunscrição judiciária do XXX.

Sabe-se que a competência relativa não pode ser declarada de ofício pelo Juízo visto que pode ser prorrogada ou mesmo definida por vontade das partes. Por essa razão, somente ao réu é dada a legitimidade para arguir a incompetência relativa, conforme art. 337, II do CPC.

Assim, o reconhecimento da incompetência relativa desse Juízo e consequente declínio para uma das Varas de Cíveis de Circunscrição Judiciária do Guará é medida que se impõe.

4 - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

O requerido não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo próprio e/ou de sua família, sendo, por conseguinte, considerado hipossuficiente.

Assim, diante da demonstrada insuficiência de recursos, o requerido deve ser beneficiado com o direito à gratuidade de justiça, nos termos da Lei nº 1.060/50 e artigos 98 e seguintes, do CPC.

5 - DO MÉRITO

5.1 - DA AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRATO FIRMADO

No caso dos autos, os Requerentes sustentam a existência de contrato verbal para advogar em favor do Requerido. Afirmam terem direito a receber os honorários acordados e que injustificadamente o requerido compareceu ao cartório e revogou o mandato.

Alegam que, para confirmar a prestação dos serviços contratados, despacharam com a Douta Magistrada do Juizado de Violência Doméstica de Brasília, o que teria provocado a determinação de soltura do Requerido.

Sem a literalidade do débito que afirmam existir, os autores não juntaram aos autos quaisquer provas que firmem o direito pretendido.

A mera juntada da procuração aos autos da Ação Penal não tem o condão de provar que o Requerido contratou os serviços dos causídicos, tampouco o valor do contrato firmado.

Ademais, não há nos autos qualquer comprovação da prestação de serviços advocatícios. A simples expedição do alvará de soltura não demonstra, necessariamente, a intervenção dos advogados na ação penal.

Assim, no caso *sub judice*, não há evidências da realização do negócio jurídico alegado pelos autores.

Conforme o art. 373 do CPC, o ônus da prova incumbe, ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

Portanto, diante da ausência de comprovação do contrato firmado, seria absurdo exigir do Requerido o pagamento de qualquer valor sem a efetiva comprovação do que teria sido acordado.

5.2 - DO VÍCIO DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE

Os vícios do consentimento, defeitos do negócio jurídico, como o erro, o dolo e a coação, se fundam no desequilíbrio da atuação volitiva relativamente a sua declaração. Esses vícios aderem à vontade, estabelecendo uma divergência entre a vontade real, ou não permitem que esta se forme.

A coação seria qualquer pressão de ordem física ou moral exercida para obrigá-lo ou induzi-lo a efetivar negócio jurídico.

Consoante o art. 151 do CC, a coação, para viciar a declaração da vontade, há de ser tal que incuta ao paciente fundado temor de dano iminente e considerável à sua pessoa, à sua família, ou aos seus bens.

No caso em tela, o requerido alega ter sofrido agressões físicas e foi coagido a assinar diversas procurações, sob pena de, em não fazê-lo, sofrer novas agressões.

Assim, diante da ocorrência de coação hábil a viciar o consentimento quando da celebração do negócio jurídico, não deve ser mantido o ajuste realizado entre as partes.

6 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) seja reconhecida a incompetência relativa desse Juízo e consequente declínio para uma das Varas de Cíveis de Circunscrição Judiciária do XXX;
- b) concessão dos benefícios da justiça gratuita, da Lei n^{o} 1.060/50 e artigos 98 e seguintes, do CPC;

c) sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos formulados na inicial, por total ausência de provas da realização de negócio jurídico entre as partes;

d) caso Vossa Excelência não entenda pela improcedência do pedido por falta de provas, requer seja declarado inválido o negócio jurídico em razão da presença de vício de consentimento do requerido por coação;

d) a condenação dos autores ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Programa de Assistência Judiciária - CEAJUR- PROJUR, (Programa de Assistência Judiciária do Distrito Federal), conforme decreto nº 21.629, de 23/10/2000, devendo ser recolhidos junto aoXXXXXXXXXX.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

XXXXXX/DF, XX de XXXXX de XXXX.

FULANOD E TAL

Defensora Pública